



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 33/2019/PRPIPG/REITORIA - Processo Simplificado para Seleção de Avaliadores de Produtividade para Projetos de Inovação e Pós-Graduação

Pelo presente edital, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de avaliadores de produtividade dos editais da Inovação e da Pós-Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar servidores ativos do quadro permanente do IFPB, para avaliação de produtividade dos Editais da Inovação e da Pós-Graduação.

1.2 No processo seletivo, a PRPIPG fará a análise de documentos dos inscritos e a seleção dos servidores, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios e pontuação estabelecidos neste edital.

1.3 Os servidores classificados serão convocados conforme demanda do IFPB, a qualquer tempo, durante o período de vigência estabelecido neste edital, obedecendo à lista de classificação. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

1.4 O não atendimento às disposições deste edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos pela PRPIPG, implicarão na imediata substituição do servidor convocado pelo próximo servidor classificado.

1.5 Os servidores classificados irão receber orientações necessárias da PRPIPG para a execução das atividades a serem desenvolvidas.

1.6 A inscrição do(a) servidor(a) neste processo seletivo implicará no conhecimento e na

tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, conforme instruções a seguir:

a) As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: inscricao.prpipg@ifpb.edu.br, nos dias 01 e 02 de julho de 2019;

b) O seguinte texto deverá estar escrito no campo 'assunto' do e-mail: Inscrição Processo Seletivo de Avaliadores de Produtividade – EDITAL N° 33/2019.

2.2 Os candidatos deverão anexar ao e-mail, **em um único arquivo e em formato PDF** (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo II), com cópia dos documentos comprobatórios;

c) Curriculum da Plataforma Lattes.

2.3 A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviado por inscricao.prpipgi@ifpb.edu.br, até às 17h do dia 03/07/2019 e terá caráter de homologação da inscrição.

2.4 O envio dos documentos estabelecidos no item 2.2, em mais de um arquivo ou em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AVALIADORES DE PRODUTIVIDADE

3.1 As avaliações da produtividade deverão estar em conformidade com os editais para os quais forem convocados os avaliadores classificados.

3.2 Os avaliadores deverão manter sigilo sobre as produtividades e demais informações sigilosas do processo seletivo.

3.3 Caberá ao avaliador responder aos recursos impetrados pelos candidatos após a divulgação do resultado preliminar.

3.4 No caso de não haver servidor classificado ou surgir a necessidade de mais servidores, a PRPIPG poderá convidar servidores(as) para atuarem como avaliadores de produtividade, desde

que possuam a competência para o desempenho desta atividade, e atendam aos requisitos especificados no item 4.1.

3.5 As atividades desenvolvidas serão avaliadas pela PRPIPG, podendo ser aprovadas ou reprovadas. O não cumprimento de algum dos itens elencados neste edital poderá implicar o imediato desligamento do servidor do presente trabalho. No caso de desligamentos durante o processo de avaliação, será resguardado ao avaliador o direito de receber somente a gratificação das atividades devidamente desenvolvidas e aprovadas.

4. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR E DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

4.1 São requisitos para se candidatar:

- a) Ser servidor ativo do quadro permanente do IFPB;
- b) Não estar afastado, aposentado ou gozando de qualquer tipo de licença no ato da inscrição e até a homologação do referido certame;
- c) Ter disponibilidade para participar, virtual ou presencialmente, de reuniões com a PRPIPG, em datas a serem definidas posteriormente;
- d) Possuir diploma de curso de Doutorado.

4.2 São critérios para pontuação:

- a) Tempo de exercício efetivo no IFPB;
- b) Colaboração na avaliação de produtividade;
- c) Colaboração na avaliação de projetos de pesquisa e inovação do IFPB.

4.3 Será considerada a pontuação constante no Quadro 1, observados os critérios exigidos para obtenção.

Quadro 1 – Tabela de Pontuação

Critério	Especificação	Pontuação Máxima
Tempo de exercício efetivo no IFPB	01 (um) ponto por cada ano completo de exercício	20
Colaboração em certames para análise de produtividade	05 (cinco) pontos por edital	50
Avaliação de projetos de Pesquisa e Inovação do IFPB (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, entre outros)	03 (três) pontos por avaliação de projeto	30
Pontuação Máxima		100

4.3.1 Somente será classificado o candidato que pontuar em pelo menos um critério listado acima.

4.3.2 Todas as informações prestadas, que se refiram à pontuação, deverão ser devidamente comprovadas, conforme item 2.2 deste edital, mediante apresentação de cópias digitalizadas de certificados, diplomas, declarações e afins, expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

4.3.3 A não comprovação implicará na anulação dos pontos na contagem para classificação, sendo contabilizados somente aqueles que atenderem ao disposto no item 4.3.2.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os servidores serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.2 Serão critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com maior tempo de efetivo exercício na instituição;
- b) Candidato com maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail inscricao.pripig@ifpb.edu.br contendo a descrição digitalizada da fundamentação legal, datada e assinada, com identificação do nome e matrícula SIAPE.

6.2 A PRPIPG será responsável pela apreciação e julgamento dos recursos, que poderão ser impetrados somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução desse processo.

6.3 O período de interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2019/edital-no-33-2019-inovacao-pos-graduacao> no prazo constante no cronograma do item 9 deste edital. A convocação dos aprovados será feita por e-mail, no endereço de e-mail cadastrado pelo servidor no ato da inscrição (Anexo I). O não atendimento à convocação, em 02 (dois) dias úteis, será considerado como desistência do candidato.

7.2 A convocação do servidor selecionado, respeitando a ordem decrescente de classificação, será confirmada após a assinatura de declaração do servidor de NÃO:

a) Possuir parentes, cônjuge/companheiro, bem como parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, amizade ou grau de relacionamento íntimo com candidato pesquisador no edital para o qual for convocado o avaliador classificado;

b) Ser coautor de livros, capítulos de livros e ou quaisquer outros trabalhos técnico-científicos, publicados nos últimos 03 (três) anos, com candidato pesquisador no edital para o qual for convocado o avaliador classificado;

7.3 Após a confirmação da convocação do servidor selecionado conforme item 7.2, deverão ser assinados os documentos de Termo de Sigilo e Compromisso e de Declaração de Execução de Atividades de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), a serem enviados pela PRPIPG.

7.4 A forma de remuneração para o servidor selecionado neste edital será definida em conformidade com a Portaria vigente que trate do pagamento da GECC¹.

7.5 A recusa por parte do servidor em assinar ou apresentar os documentos necessários implicará a sua exclusão do processo.

¹A Portaria 1196/2019 - REITORIA/IFPB, de 14 de maio de 2019, é a que vigora no ano de 2019.

8. DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

8.1 O servidor deverá desenvolver as atividades preferencialmente fora do horário de trabalho.

8.1.1 Caso haja a necessidade de desempenhar estas atividades durante a jornada de trabalho, o servidor selecionado deverá apresentar documento de autorização da chefia imediata à PRPIPG.

8.1.2 O servidor deverá compensar a carga horária ou encargos didáticos em até 01 (um) ano, conforme disposto Art. 8º da Portaria 1196/2019 – REITORIA/IFPB, de 14 de maio de 2019.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A programação para as inscrições e etapas do certame são as constantes no Quadro 2:

Quadro 2 – Tabela de Cronograma

Evento	Data
Inscrições	01 e 02/07/2019
Resultado preliminar	08/07/2019
Interposição de Recursos	09/07/2019
Resultado final	10/07/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas através do e-mail inscricao.pripig@ifpb.edu.br, dentro do período de inscrição do processo.

10.2 É de responsabilidade do servidor manter o sigilo absoluto sobre as informações relativas às análises de produtividade, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

10.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.5 O prazo de validade do presente certame é de um ano, contado a partir da divulgação

do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.6 Poderão ser chamados, a qualquer tempo, os servidores que atuarem como avaliadores para responderem pelos seus atos e/ou omissões.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPIPG.

João Pessoa, 28 de junho de 2019.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 33/2019/PRPIPG/REITORIA - Processo Simplificado para Seleção de
Avaliadores de Produtividade para Projetos de Inovação e Pós-Graduação**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Identidade:	CPF:
E-mail:	Telefone:

Campus:	Área de formação:
Matrícula:	Cargo:

Já trabalhou como avaliador de produtividade?

SIM NÃO

Se já trabalhou,informar:

N° DO EDITAL	ANO	Recebeu remuneração? (responder sim ou não)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

Assinatura do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 33/2019/PRPIPG/REITORIA - Processo Simplificado para Seleção de
Avaliadores de Produtividade para Projetos de Inovação e Pós-Graduação**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Critério	Especificação	Pontuação Obtida
Tempo de exercício efetivo no IFPB	01 (um) ponto por cada ano completo de exercício	
Colaboração em certames para análise de produtividade	05 (cinco) pontos por edital	
Avaliação de projetos de pesquisa e inovação do IFPB (Chamada Interconnecta, PIBIC, PIBITI, entre outros)	03 (três) pontos por projeto	
Pontuação Total		